



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 320

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Osnaldo Domingues Cabelereiro referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Osnaldo Domingues informa que Pedido de permissão para atividades dentro dos padrões do governo em relação a situação que estamos vivendo.. Pois pago aluguel e depenado dessa atividade para recursos financeiros Agradeço desde ja obrigado Aguardo resposta Osnaldo domingues

Parecer : Indeferido o funcionamento de portas abertas, pois a atividade de comercio em geral esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020

São Carlos, 25 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19